



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a escala presencial no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Linhares restrita às atividades exercidas no prédio da Faculdade de Ensino Superior de Linhares, em cumprimento as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Leis nº 2560/2005, 2832/2009 e 025/2013,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO alguns casos confirmados de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO dois casos confirmados de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) por transmissão comunitária neste município;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 003 de 20 de março de 2020 dessa Procuradoria;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003 de 20 de março de 2020 dessa Procuradoria e, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço público, fica estabelecido que os servidores abaixo descritos exercerão suas atividades de forma presencial na sede da PGM, da seguinte forma:

I- Terça-feira, dia 24/03/2020, de 13 as 15 horas, o servidor João Victor Caran Barbosa Said Guedes;

II- Quarta-feira, dia 25/03/2020, de 13 as 15 horas, o servidor André Campanharo Pádua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III- Quinta-feira, dia 26/03/2020, de 13 as 15 horas, o servidor Paulo Antonio Pinto Braga;

IV- Sexta-feira, dia 27/03/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Romina da Silva;

V- Segunda-feira, dia 30/03/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Larissa Rocha Belizário;

VI- Terça-feira, dia 31/03/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Maria Thereza Margotto Marianelli.

Paragrafo único: Caso algum servidor acima apresente sintomas gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, deverá comunicar imediatamente a Chefe de Gabinete da PGM, a fim de que sua substituição seja providenciada, bem como adotar o protocolo de isolamento domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde – SESA definido pela Portaria nº 036-R, de 16 de março.

Art. 3º. As medidas descritas nessa Portaria terão vigência no período de 24 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogadas ou revogadas a critério da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2020.

NÁDIA LORENZONI
Procuradora Geral do Município
OAB/ES 15.419

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.